



SUMÁRIO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA SRP Nº 009/2024.....	2
--	---





TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA SRP Nº 009/2024

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA SRP nº 009/2024

Aditivo para prorrogação de prazo e quantitativo total da ATA SRP nº 009/2024, que entre si celebram o Município de Presidente Dutra – MA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social (Órgão gerenciador da Ata SRP), e a empresa SEBASTIÃO MARINHO COSTA - ME, para a **fornecimento de Kit enxoval destinado à distribuição gratuita às gestantes em situação de vulnerabilidade social, assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Presidente Dutra/MA.**

O Município de Presidente Dutra - MA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 06.138.366/0001-08, representada neste ato, por seu(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, o(a) Senhor(a), **Franklin Torres Carvalho, inscrito no CPF nº 020.350.163-20**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa SEBASTIÃO MARINHO COSTA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 03.974.909/0001-39, estabelecida na Rua Drº Paulo Ramos, Nº 628, Centro, Presidente Dutra – MA, neste ato representado pelo Sr(a) Sebastião Marinho Costa, brasileiro(a), portador da Carteira de Identidade nº 0394273720102 SSP/MA e inscrito no CPF nº 681.319.684-72, doravante denominado CONTRATADO, celebram a presente prorrogação de prazo e quantitativo total da ATA SRP nº 009/2024, que se regerá pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. DO ADITAMENTO DE PRAZO E QUANTIDADE

O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo pelo período de mais 12 (doze) meses, bem como a renovação do quantitativo total da ATA SRP nº 009/2024, proveniente da **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 009/2024**, obedecendo ao previsto no artigo nº 84 da Lei 14.133/21.

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

Parece-nos muito clara a disposição legal: o prazo de vigência inicialmente estabelecido deve ser, necessariamente, de um ano. Observa-se que, ao contrário da legislação anterior, a nova Lei não estabeleceu apenas um prazo máximo. Estabeleceu um prazo fixo, a ser cumprido necessariamente. O prazo é de um ano, e não de até um ano.

Cabe acrescentar que ao permitir a prorrogação da vigência da Ata POR IGUAL PERÍODO, isto é, por um ano, o quantitativo também será renovado na sua totalidade e não só o saldo porventura existente no quantitativo inicialmente registrado. Ora, se esse quantitativo fosse de X unidades para consumo/prestação de serviço em um ano, ao final desse período eventual a sobra seria de uma quantidade inferior a X. E, conseqüentemente, jamais a administração precisaria de mais um ano para consumir a sobra. Sendo assim, só há sentido na possibilidade de prorrogação por igual período se for possível renovar o quantitativo inicial.

Tal entendimento está em consonância com o parecer da AGU (Advocacia Geral da União) de nº 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU, que faz parte dos autos da prorrogação em comento.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento dos contratos oriundos da Ata de Registro nº 009/2024 correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária especificada e atualizada pelo setor contábil competente.

3. DA INALTERABILIDADE

Ficam mantidos todos os outros termos e condições das demais cláusulas da Ata SRP original. E por estar assim acordado, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

Presidente Dutra – MA, 05 de junho de 2025.

FRANKLIN TORRES CARVALHO

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

CONTRATANTE

SEBASTIÃO MARINHO COSTA - ME

Sebastião Marinho Costa

CPF nº 681.319.684-72

Representante da Empresa

CONTRATADA





RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

RÔMULO CARVALHO ALVES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

<https://presidentedutra.ma.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ - CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA -

CEP: 65.760-000

Presidente Dutra - MA

Contato: (99) 98476-9208